

DOC n.1287/2023

Apresentação: 06/11/2023 14:19:00.000 - MESA

DEPARTAMENTO
DO PIBIDRÁT

Ofício nº 120 (SF)

Brasília, em 6 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

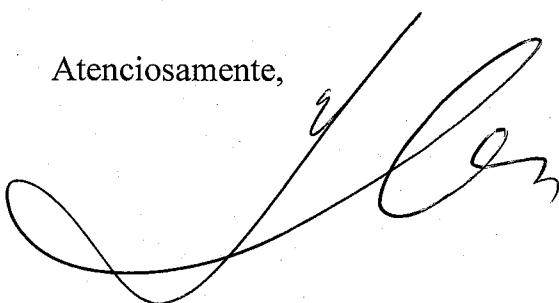
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 121, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Dr. Hiran
no Exercício da Primeira-Secretaria

alcg/pdl21-674

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

2023/06/06 14:19:00
ALCG/PDL/21-674
EX-EDIT



* C D 2 2 3 7 2 2 3 2 3 0 8 0 *
exEdit



SENADO FEDERAL
BRASIL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal